



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUVENTUDE
ARTE E CULTURA CHAPÉU DE PALHA - ACJACP**

CNPJ:179849880001/73

Contato: (88) 999499902

Email: chapeudepalhaqxbm@gmail.com



**EDITAL 02/2025 PARA SELEÇÃO DE JURADOS DO 9º FESTIVAL
MARAVILHA JUNINO 2025 –UMA MARAVILHA DE SÃO JOÃO.**

*Estabelece Critérios para seleção
de corpo de jurados no 9º Festival de
Quadrilhas Juninas – Maravilha Junino 2025
e dá outras providências.*

A Associação Comunitária de Juventude Arte e Cultura Chapéu de Palha, através da faz saber que realizará o 9º Festival de Quadrilhas Juninas Maravilha Junino – Uma Maravilha de São João, obedecendo às disposições constantes no presente edital para a seleção de jurados 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O 9º Festival de Quadrilhas Juninas Maravilha Junino – Uma Maravilha de São João -: o sabor da nossa história será realizado nos dias 19 a 21 de Junho de 2025, na Quadra Poliesportiva Francisco Sollon Nogueira – Maravilha, Quixeramobim-CE, sendo edital selecionará os jurados que participarão da **etapa independente no dia 21 de Junho de 2025**

1.2 O presente edital tem como objetivo a seleção de 05 (Cinco) profissionais para integrarem a Comissão Julgadora do 9º Festival de Quadrilhas Maravilha Junino 2025, sendo 01 (um) Presidente de Mesa, e 04 (Quatro) Jurados.

1.3. Os integrantes da Comissão Julgadora avaliarão as quadrilhas juninas participantes do festival conforme os quesitos previstos em regulamento específico.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão participar do processo seletivo pessoas físicas que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ter 18 (dezoito) anos completos;

b) Ter formação mínima de nível médio;

c) Ter experiência comprovada de atuação na cultura popular, em especial com quadrilhas juninas, por no mínimo 2 anos;

d) Não ter vínculo com grupos participantes, nem parentesco até 3º grau com membros ou diretores de quadrilhas concorrentes;

e) Ter disponibilidade para comparecer ao evento e para as reuniões convocadas pela Comissão Organizadora.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUVENTUDE
ARTE E CULTURA CHAPÉU DE PALHA - ACJACP**

CNPJ:179849880001/73

Contato: (88) 999499902

Email: chapeudepalhaqxbm@gmail.com



2.1 O Jurado do 9º Festival de Quadrilhas Maravilha Junino 2025, é o profissional da cultura e aprovado pela Comissão Organizadora para realizar a avaliação dos grupos juninos no concurso de 2025.

2.2 O Presidente de Mesa do 9º Festival de Quadrilhas Maravilha Junino 2025 é o profissional da cultura e aprovado pela Comissão Organizadora para coordenar a Comissão de Jurados, aplicar penalidades aos grupos em caso de descumprimento de obrigações prevista em edital, realizar apuração de notas e oficializar os resultados do festival ao Gestor Municipal referente ao concurso de 2025.

2.3 Os serviços prestados pelos Jurados e Presidente de Mesa não constitui, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a Associação Proponente do Festival.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, entre os dias 26 de Maio a 04 de Junho de Maio 2025, através do endereço <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/6628/>

3.2. Os seguintes documentos deverão ser enviados digitalizados e anexados a ficha de inscrição no mapa cultural:

- Currículo com experiência cultural comprovada;
- Cópias do RG, CPF e comprovante de residência (dos últimos 3 meses);
- Comprovante de escolaridade;
- Conta Bancária
- Declaração de disponibilidade e de ausência de vínculo no mapa;
- Carta de apresentação.

3.3. As inscrições serão confirmadas por e-mail e as informações fornecidas são de responsabilidade do candidato.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção se dará em duas etapas:

- a) Etapa eliminatória: análise documental;
- b) Etapa classificatória: avaliação do currículo e carta de apresentação.

4.2. Critérios de pontuação (total de 70 pontos):



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUVENTUDE
ARTE E CULTURA CHAPÉU DE PALHA - ACJACP**

CNPJ:179849880001/73

Contato: (88) 999499902

Email: chapeudepalhaqxbm@gmail.com



CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO
Formação	Nível Médio	2 Pontos
	Nível Superior	8 Pontos
	Pós-Graduação/ Mestrado	10 Pontos
	Doutorado ou mais	12 Pontos
Experiência na área como jurado	02 a 08 anos	10 Pontos
	09 a 12 anos	12 Pontos
	13 anos acima	15 Pontos
Experiência na área da Cultura Popular, Dança, Teatro e/ou produção cultural	02 a 08 anos	10 Pontos
	09 a 12 anos	12 Pontos
	13 anos acima	15 Pontos
Participou de edições anteriores aos últimos dois anos do festival Maravilha	Se tiver participado	05 Ponto
Carta Apresentação	Coerência e Coesão	08 Pontos
	Gramática	08 Pontos
	Capacidade de Organizar e resumir ideias	10 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		70 PONTOS

4.3 A Comissão Organizadora, no ato da análise dos documentos apresentados no ato de inscrição, confirmará a veracidade das informações apresentadas e comprovadas, através de Declarações, certificados, Matérias de Jornais e/ou blogs de relevância e conhecimento, fotografias, dentre outros documentos que julgar necessário para comprovação, nos quais serão submetidos para apreciação da Comissão, podendo não aceitar o referido documento.

4.4 As Declarações, certificados e/ou comprovações de experiência na área de jurados deverão ser comprovadas por meio de documentos emitidos por entidade representativa do movimento junino, cultura popular, instituições públicas e/ou privada, na qual comprove a prestação de serviços do referido participante na área de jurado e/ou avaliador de quadrilha junina.

Folguedões e Brincadeiras no Chão do Coração do Ceará



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUVENTUDE
ARTE E CULTURA CHAPÉU DE PALHA - ACJACP**

CNPJ:179849880001/73

Contato: (88) 999499902

Email: chapeudepalhaqxbm@gmail.com



4.5 Será desclassificado o profissional que apresentar informações falsas no ato da inscrição, e todo cidadão é parte legítima para apresentar denúncia, sendo esta apurada pelo Comissão Organizadora.

4.6 A Comissão Organizadora terá total respaldo e direito de verificar veracidade de documentos e/ou informações que apresentem suspeitas ou risco ao processo de seleção, sem prejuízos, anexando ainda quaisquer informações que julgar necessário para comprovações de fatos e/ou informações contraditórias e/ou falsas por parte do participante inscrito;

4.7 A Comissão Organizadora divulgará no dia 08 de junho de 2025, no mapa cultural, a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas para fim de abertura de prazos para recursos.

4.8 Caberá interposição de recursos à Comissão Organizadora do 9º Festival de Quadrilhas Maravilha Junino 2025, pelo indeferimento de inscrições das 8:00h do dia 09 de junho de 2025 às 17:00h do dia 10 de junho de 2025.

4.9 No dia 11 de junho de 2025, será publicado, caso haja, o resultado dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições.

4.10 A Comissão Organizadora divulgará no dia **12** de junho de 2025, a relação preliminar dos jurados selecionados e dos suplentes.

4.11 No dia 13 de junho de 2025, será publicado o resultado final com recursos dos jurados selecionados e dos suplentes para o julgamento dos Grupos Juninos no 9º Festival de Quadrilhas Maravilha Junino 2025.

4.12 A interposição de recursos, devidamente fundamentada, deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Organizadora do evento.

4.13 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo respectivas decisões individualizadas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

5.1. Comparecer ao local do evento com 30 minutos de antecedência;

5.2. Participar de reuniões e orientações convocadas;

5.3. Avaliar as quadrilhas com imparcialidade, seguindo o regulamento;

5.4. Zelar pela pontualidade, respeito, isenção e seriedade;

5.5. Não fazer uso de bebidas alcoólicas nem manter contato com grupos durante o período do festival.

Folguedões e Brincadeiras no Chão do Coração do Ceará.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUVENTUDE
ARTE E CULTURA CHAPÉU DE PALHA - ACJACP**

CNPJ:179849880001/73

Contato: (88) 999499902

Email: chapeudepalhaqxbm@gmail.com



6. DA REMUNERAÇÃO E CONTRAPARTIDAS

6.1. Cada jurado receberá **R\$150,00** (cento e cinquenta reais) a diária, sem descontos, a serem pagos antes do resultado final do festival

6.2. A Associação Chapéu de Palha oferecerá alimentação, transporte e, hospedagem aos jurados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implica na aceitação de todas as normas deste edital;

8.2. A Comissão Organizadora poderá resolver casos omissos;

8.3. Informar-se sobre o regulamento é responsabilidade dos candidatos.

“Duvidas ou informações diretamente relacionadas ao edital, podem ser tratadas diretamente no contato (88) 9 9949-9902”

Quixeramobim - CE, 27 de maio de 2025.

Associação Comunitária de Juventude Arte e Cultura Chapéu de Palha
Proponente do Festival.

Antonio Rafael Barbosa do Espírito Santo
Produtor Geral – Festival Maravilha Junino.

Folguedos e Brincadeiras No Chão do Coração do Ceará.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUVENTUDE
ARTE E CULTURA CHAPÉU DE PALHA - ACJACP**

CNPJ:179849880001/73

Contato: (88) 999499902

Email: chapeudepalhaqxbm@gmail.com



ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Número da Inscrição: _____

Motivo do recurso:

Justificativa detalhada:

Quixerambim – CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato – Preferencialmente via GOV.BR

Folclore e Cultura do Estado do Ceará